



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES – APROV

Fl. 100

Do Processo nº 2010-0.304.600-9

Em 03/09/13

Interessado: Elizabeth Augusta de Castro Suman

ERICA MASSIS
Arquiteta Eng. Des. Urbano
SEL/SEC

Contribuinte: 115.192.0011-1

Local: Estrada Nova Senhora da Fonte, 182.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova.

Em 21 de Agosto de 2013, a Comissão de Avaliação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – CAEHIS, em sua 07ª Reunião Extraordinária, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relatado na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas 99, conforme votação abaixo, entendeu:

*Considerando o parecer da Assessoria Jurídica às fls 96 e 97, que entendem que o veto na alínea "g" do quadro 4 do Livro XXVIII anexo à Lei 13.885/04 GUPRE é exclusivo para categoria de uso Res "mla" - antigo R3.04.
 Já CAEHIS deliberou que no presente caso a categoria de uso HMP é permitida, nos termos do Decreto 44.667/04 alterado pelo Decreto 54.074/13.*

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA
SEL/GRABINETE	X			M. L. Z.
SEL/PARHIS	X			
SEL/PACIHIS	X			
SEL/REND	X			
SEL/RESID	X			